



LEI Nº 3.742/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito extraordinário** por meio de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0017.2.083. PAGTO PESSOAL ENC. SOC ENS. FUND - 25%

139 - 3.1.90.11.00.00 1017: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS **R\$ 540.000,00**

PESSOAL CIVIL

140 - 3.1.90.13.00.00 1017: OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R\$ 230.000,00**

Total Suplementação: R\$ 770.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0019.2.082. ATEND. TRANSPORTE ESCOLAR - 25%
146 - 3.3.90.39.00.00 1017: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Total Redução R\$ 770.000,00

Total Redução: 770.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28